



Boletim Semanal COPED

Ano: 6 / Nº 302/ 30 de setembro a 04 de outubro de 2019 / www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente – Coordenação: Caetano Pansani Siqueira; Pauta: DAVED; DECEGEP e DEMOD; Revisão e Diagramação: AT/COPED

Sumário

Informação nº 1: Comunicado Conjunto COPED – CITEM, de 02 de outubro de 2019 3



DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA
A COPED VIA FORMULÁRIO
OU E-MAIL



ORIENTAÇÃO OU
DIVULGAÇÃO



INFORMAÇÃO É APENAS PARA
ALGUMAS DIRETORIAS DE
ENSINO

TEXTO AZUL
/VERMELHO

LINK QUE REMETE A UM
SITE/ARQUIVO E PRAZOS A
SEREM OBSERVADOS



BOAS PRÁTICAS: PROJETOS
E/OU ATIVIDADES QUE
MERECEM DESTAQUE



CURSOS, ORIENTAÇÕES
TÉCNICAS E FORMAÇÕES



Informação nº 1: Comunicado Conjunto COPED – CITEM, de 02 de outubro de 2019

Senhor(a) Dirigente Regional de Ensino, Supervisores(as) de Ensino e Diretor(a) do CIE, NRM e NVE

A Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM comunicam que, conforme o disposto na [Indicação CEE nº 180/2019](#), homologada por Resolução SEDUC de **22/07/2019**, não há amparo legal para o procedimento de reclassificação de estudantes para anos anteriores de escolarização ("recuo"), em todos os tipos de ensino.

Sendo assim, informamos que não há procedimento estabelecido para que se realize esse tipo de movimentação de matrícula, tampouco autorização para tal por parte das Diretorias Regionais de Ensino.

Caso ainda haja alguma dúvida concernente à aplicação da Indicação CEE nº 180/2019, sugerimos que a mesma seja consultada. Nestes casos, pedidos de escolas mantidas pela iniciativa privada podem ser remetidos diretamente ao CEE. Quanto às escolas públicas, devem ser enviados, conforme a Resolução SE 76/2010, ao DGREM para o devido encaminhamento, no seguinte e-mail: citem.dgrem@educacao.sp.gov.br

COPED/CITEM